

10
[Handwritten Signature]

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 65

De 26 de março de 1974

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Mesa da Câmara Municipal, da Prefeitura e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1970, e consequente acolhimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 25 de março de 1974, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Mesa da Câmara Municipal, da Prefeitura Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1970, e consequentemente acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo do Tribunal de Contas nº TC 1851/70), com base no parecer nº 72/73, da Comissão de Finanças e Orçamento (Processo da Câmara Municipal nº 114/73).

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 1974 (mil, novecentos e sessenta e quatro).

[Handwritten Signature]
ARNALDO IZIQUE CARABURÚ
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

EURIPES ANCELMO
Diretor Geral

Registrada à fl. 16, do livro competente nº 2.